



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052.01.01-2025

TIPO: Compras (Principal) - Produtos/Serviços Geral

REQUISITANTE: Gustavo Valadares Valadão (Secretário Geral)

AUXÍLIO: Equipe de Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada em transmissão e sonorização de eventos para 4 (quatro) reuniões ordinárias itinerantes.
- 1.2 A contratação se dará por item único.

ITEM ÚNICO			
Item único	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada em transmissão e sonorização de eventos	Reuniões	04

- 1.3 O objeto desta contratação tem a natureza de bem/serviço comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos de forma objetiva.
- 1.4 Trata-se de contratação de serviço que deverá abranger quatro reuniões ordinárias itinerantes, fora da sede da Câmara Municipal de Unaí, sendo a última reunião ordinária de cada mês, no segundo período da sessão legislativa (agosto, setembro, outubro e novembro), salvo no mês de dezembro que ocorrerá a posse dos eleitos da mesa diretora, nos termos do §4º do artigo 16 do Regimento Interno.
- 1.5 As reuniões ordinárias itinerantes provavelmente serão realizadas nos Distritos de Palmeirinha Nova, Ruralminas, Boa Vista de Santa Maria e Guarapuava, conforme requerimentos n.ºs 115/2025, 286/2025, 287/2025 e 351/2025, aprovados, ou em local a critério da Mesa Diretora.
- 1.6 O horário das reuniões iniciará às 18:00 horas e terá duração de até 3h30min, nos termos do RI.
- 1.7 O prazo contratual iniciará a partir da assinatura do contrato e vigorará até 30 de novembro de 2025, não podendo ser prorrogado.

Página 1 de 14

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

1.8 O custo estimado total da contratação é de **R\$27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais)**, conforme custo unitário apresentado no item 11 deste Termo de Referência.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e transmissão de reuniões institucionais, com o intuito de atender quatro (04) reuniões ordinárias itinerantes da Câmara Municipal de Unai, a serem realizadas no segundo período da Sessão Legislativa, fora da sede da Câmara, nos distritos, povoados e/ou bairros da cidade, nos termos dos §4º e §5º do artigo 16 do Regimento Interno da Casa.

2.2 Os requerimentos n.º 115/2025, 286/2025, 287/2025 e 351/2025, de autoria dos vereadores, aprovados em turno único pelo Plenário, solicitam-se a realização das reuniões ordinárias itinerantes desta sessão legislativa, sendo que a primeira reunião ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, no Distrito de Palmeirinha Nova, e as demais serão marcadas de acordo com os requerimentos aprovados ou a critério da Mesa Diretora, no prazo e condições regimentais.

2.3 Tais reuniões têm por objetivo a aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade local, descentralizando as atividades da Câmara, permitindo maior participação popular e promovendo a transparência e a democratização do acesso às ações do Legislativo.

2.4 Entretanto, para a efetiva realização das reuniões fora da sede do Poder Legislativo, é imprescindível a contratação de serviços técnicos especializados, especialmente nas áreas de:

- Sonorização profissional para garantir a adequada escuta por parte do público presente, dos vereadores e demais participantes;
- Transmissão ao vivo (streaming) e/ou gravação para assegurar a publicidade dos atos legislativos, conforme princípios constitucionais da transparência e publicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como de acordo com o artigo 155 do Regimento Interno;
- Montagem e desmontagem de equipamentos, testes técnicos e suporte operacional durante a realização da reunião.

2.5 Tais serviços exigem equipamentos adequados, profissionais qualificados e logística própria, especialmente considerando que os locais onde ocorrerão as reuniões itinerantes como nos distritos, povoados e bairros da cidade, podem não dispor da infraestrutura técnica necessária.

Página 2 de 14

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME
PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

2.6 Dessa forma a contratação justifica-se também pelo fato de que a Câmara Municipal não dispõe em seus quadros funcionais de equipe técnica especializada, tampouco dos equipamentos adequados e necessários para atender com qualidade e eficiência a demanda fora da sua sede e assim permitir que a reunião seja gravada, transmitida ao vivo e ocorra dentro dos ditames regimentais.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A pretensa contratação visa garantir a plena execução das reuniões ordinárias itinerantes com qualidade técnica, acessibilidade e ampla publicidade, contemplando o fornecimento completo de infraestrutura técnica e operacional para a realização, captação, transmissão (ao vivo) e gravação das reuniões, em locais previamente definidos pelos requerimentos aprovados ou pela Mesa Diretora, que poderá ser nos bairros, distritos ou povoados do Município, com início às 18:00 horas, conforme artigo 23 do Regimento Interno. A primeira reunião será no Distrito de Palmeirinha Nova, na zona rural, início às 18:00 (dezoito) horas, com base no Requerimento n.º 115/2025.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá atender às especificações deste Termo de Referência.

4.2 A contratada deverá disponibilizar dos seguintes requisitos mínimos de sua infraestrutura:

- Utilização de 03 câmeras profissionais
- Mesa de corte de 04 canais
- Áudio captado diretamente da mesa de som
- Transmissão ao vivo pela internet
- Gravação integral da reunião
- Internet via satélite ou 4G para Transmissão
- Som de 02 caixas EV 1.000 watts
- Mesa digital
- 5 Microfones sem fio no mínimo

4.3 Caso nos locais das reuniões não dispuser de rede WIFI a Contratada se responsabiliza por providenciar a rede com o uso de dados móveis ou satélite ou outros meios próprios.

4.4 A contratada deverá disponibilizar o técnico do som para manusear a mesa, as câmeras e toda mão de obra necessária.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 4.5 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.6 Não será permitida a subcontratação do serviço contratual.
- 4.7 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 em razão do baixo valor, risco e complexidade da contratação.
- 4.8 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na prestação desta contratação, inclusive mão de obra, deslocamento, alimentação, carro e frete.
- 4.9 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante neste termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A Contratante deverá comunicar à contratada a data, local e horário das reuniões itinerantes com antecedência mínima de 10 (dez) dias e o serviço deverá ser prestado durante toda a reunião que tem previsão para iniciar às 18:00 horas e duração de até 3h30min (três horas e trinta minutos), conforme artigo 23 do RI.
- 5.2 A primeira reunião acontecerá no dia 25/8/2025, às 18:00 horas, no Distrito de Palmeirinha Nova.
- 5.3 As demais reuniões provavelmente acontecerão nos dias 29/9/2025, 27/10/2025 e 24/11/2025 em locais a serem confirmados pela Mesa Diretora, possivelmente nos Distritos de Ruralminas, Boa Vista de Santa Maria e Guarapuava ou outros locais a critério da Mesa Diretora, conforme disponibilidade financeira, a serem comunicados à contratada com antecedência de no mínimo 10 dias.
- 5.4 A Contratada deverá comparecer nos locais marcados das reuniões itinerantes, previamente informados pela administração, no mínimo 2 (duas) horas antes do início programado, para a montagem da estrutura, fornecimento da internet e feitura dos testes de rede, transmissão e gravação.
- 5.5 A gravação de cada reunião deverá ser entregue logo após o final da reunião para arquivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.6 A locomoção, o transporte dos equipamentos e da mão de obra para a execução do serviço ficam a cargo da Contratada, bem como todas as despesas com montagem, desmontagem dos equipamentos e materiais necessários.
- 5.7 A contratada deverá sanar, às suas expensas, no todo ou em parte, dentro do prazo máximo de 1 (uma) hora antes do horário previsto para começar a reunião, o serviço em que se verifique defeitos ou incorreções ou cuja descrição não atenda às constantes neste termo de referência, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente e caso não faça no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 5.8 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do serviço objeto desta contratação.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3 A fiscalização da prestação do serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo Secretário Geral.
- 6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o serviço; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado após atesto de recebimento do serviço executado, referente a cada reunião realizada, pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 7.2 O pagamento está condicionado a realização da reunião itinerante e à prestação do serviço no dia e horário marcado e durante todo o tempo de duração da reunião.
- 7.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.5 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 7.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado

Página 6 de 14

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME
PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.

- 7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.
- 7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 8.1 A presente contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 8.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 8.4 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.
- 8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:
- 8.5.1 a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.6 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.6.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.6.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.6.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.6.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 8.6.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

- 8.6.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.7.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Página 8 de 14

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME
PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.7.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.7.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.8 DECLARAÇÕES (MODELOS CONSTAM NO ANEXO I):

- 8.8.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.8.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.8.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Página 9 de 14

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME
PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;
- g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;
- h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;
- i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

10. SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas neste termo de referência.
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 No principal banco público de preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) encontrou contratação separada e similar ao objeto desta, mas que não atende a necessidade da administração na sua totalidade pela especificidade do objeto, o que inviabilizou a utilização do parâmetro de preço previsto no artigo 23, inciso I, §1º, da Lei Federal nº

Página 10 de 14

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME
PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

14.133/2021, mas que serviu para comparar os valores obtidos no mercado local e averiguar que estão compatíveis com os preços constantes no banco de dados públicos, pois obteve serviço de Sonorização de Evento Externo no valor da mediana de R\$3.463,00; Serviço de Filmagem com transmissão simultânea com 2 câmeras no valor da mediana de R\$3.890,00. Totalizando R\$7.353,00. Serviço de filmagem e transmissão simultânea com duas câmeras digitais, edição com mesa de corte e transmissão e gravação no valor da mediana de R\$5.000,00 sem sonorização.

11.2 Ademais, foi encontrado contratação similar feita pela Administração Pública, nos moldes do inciso II, §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Órgão	ID da contratação	Modalidade	Valor unitário	
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL/PR ¹	75425322000181-1-000004/2025	Contratação Direta	TRANSMISSAO AO VIVO SESSAO SOLENTE YOUTUBE	R\$9.000,00
			SONORIZACAO SESSAO SOLENTE	R\$4.700,00
				Total de R\$13.700,00
Câmara Municipal de Taguaritinga do Norte-PE ²			Serviço de filmagem durante as reuniões realizadas na Câmara Municipal e nos trabalhos externos do Poder Legislativo	R\$3.933,33

11.3 Além do mais, a Câmara Municipal pagou no dia 30/12/2024 o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) para execução de serviço similar (contratação de empresa para locação de equipamentos de gravação e transmissão da Reunião de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Unaí MG), mas realizado dentro da cidade, nos termos do processo eletrônico n.º 00068.01.01-2024 (ID 286.2C6-Nota de Empenho n.º 490/2024), o que atualizado fica em R\$6.179,40 (seis mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), nos moldes do inciso II, §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

¹ <https://pncp.gov.br/app/editais/75425322000181/2025/4>

²file:///C:/Users/fernanda/Downloads/TERMO+DE+REFERENCIA+TRANSMISSAO+WEB+TAQUARITINGA+D O+NORTE%20(4).pdf





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

11.4 Além disso, foi aferido através de pesquisa direta com fornecedores locais, mediante solicitação formal de cotação, neste ano, com empresas idôneas, conforme o inciso IV, §1º, do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para esclarecer se os valores do Banco Público e das contratações similares citadas acima estão compatíveis com o valor do mercado local onde será executado o serviço agora fora da sede do Município, obtendo as seguintes propostas:

11.4.1 ADRIANO FILMES LTDA- CNPJ: 30.994.293/0001-30, orçamento no valor de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** por reunião.

11.4.2 CaêFilms- CNPJ nº 16.716.62/0001-73 orçamento no valor de **R\$6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)** por reunião.

11.5 Considerando a falta de mais fornecedores locais especializados no ramo do objeto a ser contratado que atendam as especificações e possuem interesse em prestar os serviços como demandado; considerando o princípio da economicidade; considerando que o valor pago em dezembro de 2024 pela Câmara Municipal para prestar serviço similar dentro do perímetro urbano, e atualizado está no importe de R\$6.179,40; considerando que as reuniões itinerantes provavelmente serão realizadas nos Distritos de Palmeirinha Nova, Ruralminas, Boa Vista de Santa Maria e Guarapuava, conforme requerimentos aprovados, ou seja, distantes da sede do Município; considerando os valores obtidos no Banco Público e em contratações similares de outros órgão, a administração utilizou como parâmetro para estimar o valor da presente contratação, o menor valor obtido, até a presente data, que é de **R\$6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)** para cada reunião, por estar compatível com o valor de mercado, nos moldes do art. 23 da Lei 14.133/2021.

11.6 Assim, o valor total estimado da contratação para as 4(quatro) reuniões itinerantes é de R\$27.840,00(vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

11.7 Os orçamentos descritos acima encontram-se no anexo II deste Termo de Referência.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 De acordo com as informações contidas no anexo III, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação (ID 477.7B5).





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

12.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39, ficha 31.

13 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

13.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

14 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 220 anexo do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

14.2 Ademais, consta a previsão deste serviço no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos (ID 477.7B5).

Unai (MG), 7 de agosto de 2025.

Gustavo Valadares Valadão

Requisitante

Secretário Geral

Laura Eduarda Bueno Da Cruz

Oficial de Atividades da Secretaria I

Membro da Equipe de Apoio

Página 13 de 14

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____,
e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



ANEXO II – ORÇAMENTOS



MÉDIA
R\$ 3.463,00

MEDIANA
R\$ 3.463,00

MENOR
R\$ 3.463

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE

- CONTRATAÇÃO DIÁRIA DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO EXTERNO E DE GRAND E PORTE (SEM ILUMINAÇÃO)\, COM PRAZO DE DURAÇÃO MÁXIMA DE 12 HORAS ININTERRUP TAS. AMPLIFICAÇÃO\, CABEAMENTOS E PILHAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SIS TEMA. PRAZO DE INSTALAÇÃO: 24 HORAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. A EMPRESA DEVERÁ DEIXAR NO LOCAL\, DURANTE O EVENTO\, UMA PESSOA RESPONSÁVEL PELO EQUIPA MENTO. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA DESPESAS DE MONTAGEM\, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS\, MATERIAIS E PAGAMENTO DE ART

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2025	00014	Pregão	21164	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL		UNIDADE	2	R\$3463	PROJESOM SONORIZACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	03/04/2025





MÉDIA
R\$ 3.890,00

MEDIANA
R\$ 3.890,00

MENOR
R\$ 3.890

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE

FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM 02 CÂMERAS SENDO 01 ABERTA SEM OPERADO R. MONTAGEM DE MESA DE CORTE SWITCH ATEM COM OPERADOR. CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO EM SISTEMA FULLHD E HD. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR AS CÂMERAS E A MESA D E CORTE SWITCH ATEM E OS REFERIDOS OPERADORES. 02 (DOIS) DIAS. *12/08/202 4 - 09H00MIN ÀS 12H00MIN E 14H00MIN ÀS 18H00MIN *13/08/2024 - 14H00MIN ÀS 18H0 0MIN. OS EVENTOS OCORRERÃO NA CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIU/SC.

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90014/2024	00001	Dispensa de Licitação	19658	AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO		UNIDADE	1	R\$3890	ARTE VIDEO PRODUCOES LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC	926208 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SC	25/07/2024





MÉDIA

R\$ 5.000,00

MEDIANA

R\$ 5.000,00

MENOR

R\$ 5.000

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE

2 DIÁRIAS - FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA - SERVIÇO DE FILMAGEM COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS, EDIÇÃO COM MESA DE CORTE, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E GRAVAÇÃO, DEVENDO A GRAVAÇÃO SER ENTREGUE NO IPP PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90555/2024	00002	Pregão	21490	LOCACAO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO		UNIDADE	1	R\$5000	INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	06/08/2024



CAMARA MUNICIPAL UNAI-MG
NOTA DE EMPENHO N°= 490/2024-001 0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2024 Tipo: Ordinário Data: 30/12/2024 Ficha: 000028

Órgão.....	01	-	Camara Municipal de Unai
Unidade.....	01.02	-	Departamento de Gestão e Finanças
SubUnidade.....	01.02.00	-	Departamento de Gestão e Finanças
Classif. Orçamentária:	01.122.1000.2007	-	Manutenção das Atividades Administrativa
Elemento da Despesa...	3.3.90.39.44	-	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Fonte de Recurso.....	1.500.000.0000	-	Recursos não vinculados de Impostos

Credor...: EDSON DA SILVA FERRAO Número: 160
Endereço.: RUA JOSÉ DO PATROCINIO N°: 666 Bairro: CENTRO CEP: 38.610-00
Cidade...: UNAI - MG CPF...: 026.489.276-38
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$6.000,00
Seis mil reais.....

Hist.: Adiantamento para contratação de empresa para locação de equipamentos de gravação e transmissão da Reunião de Posse dos Vereadores Prefeito e Vice prefeito do Município de Unai MG.

Licit.: Não se Aplica Proc. N°: 68 2024

Data: 30/12/2024 Ordenador da Despesa: _____

PAULO JOSÉ DE ARAUJO
CPF: 791.039.526-49 / PRESIDENTE

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...	127.712,80	:	VALOR LIQUIDADO ..	6.000,00
VALOR EMPENHADO ..	6.000,00	:	DESCONTO	0,00
SALDO ATUAL	121.712,80	:	VALOR LIQUIDO ...	6.000,00
TOTAL EMPENHADO ..	6.000,00	:	SALDO A LIQUIDAR :	0,00
VALOR A LIQUIDAR :	6.000,00			

Data: 30/12/2024 Contador(a)/Contabilista: _____

EDUARDO HENRIQUE BORGES
CRC: 084709/0-2 / CONTADOR

A liquidação N° 001, no valor R\$6.000,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 30/12/2024 Assinatura: _____

Data p/ Pagto: 30/12/2024

EDUARDO HENRIQUE BORGES
CPF: 013.931.236-60 / CONTADOR

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 30/12/2024 Assinatura: _____

PAULO JOSÉ DE ARAUJO
CPF: 791.039.526-49 / PRESIDENTE

Recebi(emos) a importância de R\$6.000,00 ,Seis mil reais..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

____/____/____	_____	_____
Data	Identidade/CPF/CGC	Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

R E C U R S O
CHEQUE:

DATA: ____/____/____





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE**
- **VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03*.**6-*9 em **30/12/2024 16:16:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16K6.3616.221K.7539.3043, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - CONTADOR**, CPF: 013.93*.**6-*0 em **30/12/2024 16:14:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16U4.2E14.8217.K30R.2833, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **286.35C** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0, em **30/12/2024 - 16:14:21**

Código de Autenticidade deste Documento: 16R2.4814.7216.W85A.4582

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



Eventos Corporativos



"Cada frame cultiva uma história e colhe resultados transformados em emoção"

Confira nossos serviços 



COTAÇÃO

Cobertura: Transmissão ao vivo, Internet Móvel e Sonorização

TRANSMISSÃO AO VIVO

- 3 Câmeras Profissionais
- Mesa de Corte 4 Canais
- Software com Suporte a 4 Overlays e Recurso Multiview
- Áudio Captado Diretamente da Mesa de Som
- Transmissão para Internet e em Paineis de LED/Tvs disponíveis no local
- Gravação integral Disponibilizada após o evento

INTERNET (exclusiva para transmissão)

- Internet móvel via Satélite Starlink
- Internet 4g Backup

SONORIZAÇÃO

- 1 Mesa Digital
- 2 Caixas de som EV 1000 watts
- 5 Microfones sem Fio

R\$ 6.960,00



Pagamento

- Valor total sendo pago após emissão e empenho da nota fiscal.
- Consulte-nos para mais opções.

Prazo de entrega

- A gravação será entregue ao final de cada Reunião.

Informações

- O contratado não pode garantir a estabilidade da Internet, eventuais falhas causadas pela Internet via Satélite ou 4G Fogem de nossa responsabilidade.

Atenção: Despesas com viagem, hospedagem e alimentação estão inclusas no valor do orçamento. Nossa equipe estará com tudo montado 1h antes de cada evento. A transmissão pra Telões e Tvs está disponível mais com responsabilidade do proprietário para montar e levar nosso sinal de transmissão HDMI até o próprio equipamento.



MUITO OBRIGADO



 38 9956-3165



 contato@caeproducao.com.br



 @caeproducoes



Portfólio

Clique aqui e acesse meu portfólio



ADRIANO FILMES LTDA
CNPJ: 30.994.293/0001-30 Fone: (38) 99903-3575

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Cliente: Câmara Municipal de Unaí/MG

Serviço Proposto: Transmissão e Sonorização das reuniões itinerantes da Câmara Municipal de Unaí/MG

Detalhes Técnicos da Transmissão

- Utilização de **03 câmeras profissionais** para cobertura completa do evento.
- **Mesa de corte de 04 canais** para alternância dinâmica de imagens.
- **Software original** com suporte a **4 overlays** e recurso de **Multiview**, proporcionando maior dinamismo à transmissão.
- **Áudio captado diretamente da mesa de som**, garantindo mais qualidade e clareza.
- Transmissão ao vivo pela internet.
- Exibição simultânea em tempo real nos painéis de LED ou TVs disponíveis no local.
- **Sobre a Gravação:** A **gravação integral da reunião** será disponibilizada ao cliente após o evento.

Internet:

- **Internet via satélite** fornecida pela produtora para garantir estabilidade.
- Em caso de eventualidades com o sinal via satélite, **será utilizado backup 4G** para maior segurança na transmissão.
- **Nota:** Apesar de todo esforço para garantir estabilidade, eventuais falhas causadas pela internet via satélite ou 4G fogem da responsabilidade da produtora.

Sonorização:

01 – Som de 02 caixas EV 1.000 watts
01 – Mesa digital
05 – Microfones sem fio
01 – Técnico de som

Valor por Reunião (transmissão e som): R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Valor já inclui despesas com quilometragem e alimentação.

Unaí/MG, 30 de junho de 2025

Adriano Filmes





ANEXO III
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 06 de agosto de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para contratação de empresa especializada em transmissão e sonorização de eventos para 4 (quatro) reuniões ordinárias itinerantes, nos termos do Processo de ID 4293D, estimada em R\$27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39, ficha 31.

Declaro, ainda, que a Presidente da Câmara, conforme documento de ID 474C.27, autorizou a inclusão da presente despesa no Plano de Contratação Anual,

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2025, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unaí –MG, 6 de agosto de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento de Gestão e Finanças
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93*.**6-*0 em 06/08/2025 13:30:26, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13A3.4W30.526R.E68K.1541, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **477.7B5** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0, em 06/08/2025 13:30:26, contendo 152 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1342.1830.8263.R844.1305

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 477.7B5, EDUARDO HENRIQUE BORGES(06/08/2025 13:30:26) Palavras:152
Cód. Autenticidade: 1342.1830.8263.R844.1305 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		SALDOS DE DOTAÇÃO							06 ago 2025 13:29 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 06/08/2025
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
31	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	854.400,00	0,00	0,00	0,00	737.045,27	905,52	118.260,25
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	854.400,00	0,00	0,00	0,00	737.045,27	905,52	118.260,25
		TOTAL GERAL.....:	854.400,00	0,00	0,00	0,00	737.045,27	905,52	118.260,25





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GUSTAVO VALADÃO VALADARES - SECRETÁRIO GERAL**, CPF: 086.81*. **6-*2 em 07/08/2025 14:51:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1442.4851.8076.963V.3605, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 122.75*. **6-*8 em 07/08/2025 14:32:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14X8.4332.1549.A10V.6468, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **47C.898** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 41/CACP/2025**

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ**, CPF: 122.75*. **6-*8 , em 07/08/2025 - 14:32:54

Código de Autenticidade deste Documento: 14R0.5232.054E.8818.0803

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

